

## Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G Campus Santa Cruz

### EDITAL Nº 005/2019-SEHLA/G-UNICENTRO, DE 7 DE MARÇO DE 2019

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE

O DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, declara abertas as inscrições para estudantes dos Cursos de Graduação da UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme o disposto no presente Edital:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CURSO	LOCAL	SÉRIE/ TURNO	TUTORADO	N.E.	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº VAGAS
DEPED	Pedagogia	Pitanga	1ª - N/P	Bruna Dariane de Jesus Alves	D.A.	Solange Aparecida de Oliveira Callares	01
DEPED	Pedagogia	Chopinzinho	3ª - N/C	Juanna Maria Cavazini Magiero	D.F	Sabrina Plá Sandini	01
DEPED	Pedagogia	Guarapuava	3ª - N	Karmiliany Bassani	D.A.	Clarice Schneider Linhares	01
DELET	Letras Português	Guarapuava	3º - M	Suelen de Fátima Ferreira	D.A.	Elenir Guerra	01
DELET	Letras Português	Guarapuava	3º - M	Jéssica Aparecida Eidam Proche	D.A.	Irene Mullerleily Stock	01
DEART	Arte	Guarapuava	3º - T	Agatta Antonyelle do Amaral	D.A.	Eglecy do Rocio Lippmann	01
DEART	Arte	Guarapuava	2º - T	Lucas Everaldo Machado	D.A.	Eglecy do Rocio Lippmann	01

\* D.A. - Deficiência Auditiva

\* D.F. - Deficiência Física

#### 2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **7 de março de 2019 a 12 de março de 2019**, no Departamento Pedagógico responsável pelo curso, durante o horário de expediente.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. **Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento**, devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato declara que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico-tutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;

3.2. **Cópia do RG, CPF e Registro Acadêmico (RA);**

3.3. **Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado** (pode ser emitido por meio do Aluno Online). Para se inscrever nesse programa, o aluno deve estar regularmente matriculado a partir da segunda série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

#### **4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada no dia **13 de março de 2019**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

#### **5. RESULTADO DA SELEÇÃO**

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **15 de março de 2019**.

#### **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A admissão de Tutores se faz mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo Departamento responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

#### **7. VALOR DA BOLSA-TUTORIA:**

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano de 2019 é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

#### **8. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:**

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

*I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;*

*II – elaborar e executar, em conjunto com o Professor Orientador, o Plano Anual de Atividades;*

*III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;*

*IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA;*

*V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, seus valores e suas atitudes;*

*VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;*

*VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;*

*VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;*

*IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;*

*X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Final de Atividades até o término de cada período letivo;*

*XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;*

*XII – desenvolver demais atividades pertinentes;*

*XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.*

*É expressamente proibido ao Tutor:*

*I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;*

*II – aplicar avaliações de aprendizagem; e*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.*

## **9. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:**

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

*a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades juntamente com o Professor-Orientador.*

*b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.*

## **10. OBSERVAÇÕES:**

Conforme preceitua o Regulamento de Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

*a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;*

*b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição;*

*c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.*

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



**Prof. Dr. Ademir Nunes Gonçalves,**

*Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G.  
Port. 9/2019-GR*